



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 454/2023, de 27 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.245,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO

10.002.10.303.10.2049-3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$9.245,38
1.600.0000.4503 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.245,38

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.002 - CONV.E PROGRAMAS DA UNIÃO

10.002.10.303.10.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.947,21
1.600.0000.4503 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.947,21

10.002.10.303.10.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$6.298,17
1.600.0000.4503 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.298,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL